CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
M.B.

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 270

Lapa, 21 de Junho de 2001

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 31/2001, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 690/01
DATA 26 / 06 / 01
14:40 M.B.

Exmo. Sr.
SERGIO AUGUSTO LEONI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
M.B.

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 21 DE JUNHO DE 2001

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal de Lapa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), para atender despesas com a integralização do capital da COMLAPA, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - DEPTO. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
11.62.3462 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMLAPA
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
4260 - Integralização de Capital da COMLAPA CIA. DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O Credito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - DEPTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DO CIDADÃO
ATIVIDADE: 15.81.4871.008 – IMPLANTAÇÃO DE VILAS RURAIS
4210.00 – AQUISIÇAO DE IMÓVEIS.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Junho de 2001

Paulo César Bates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
M.B.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 21.06..2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n° 31/2001, que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis tem por escopo aporte de capital para a COMLAPA - Cia. de Desenvolvimento da Lapa.

Tal medida é necessária para que aquela companhia, possa agilizar alguns investimentos de infra-estrutura a fim de viabilizar instalação de empresas interessadas em desenvolver suas atividades no Parque Industrial e de Serviços "Passa Dois".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei vem representar o esforço conjugado do Poder Executivo e dessa Colenda Casa para efetivamente, dar continuidade as atividades da COMLAPA no sentido de poder cumprir a árdua tarefa de despertar e manter o interesse de investimentos produtivos em nosso Município.

Conhecendo o espírito público que finalmente, sempre imperou nas decisões dessa Câmara, espero sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Junho de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

ANTE-PROJETO DE LEI N° 31/01 /2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 26/06/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 26 / 06 /2001.**

☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 27/06/2001.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Osvaldo Camargo
Lapa, 27/06/01
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 31/01 /2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial

Projeto apresentado em Expediente do Dia 26 / 06 /2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.

☒ **Economia, Finanças e Fiscalização, em 26 / 06 /2001.**

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 29 / 06 /2001.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
ADRIANO HAMERSCHMITH
Lapa, 29/06/01
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
M.B.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 47/2001

PROJETO DE LEI Nº 31/2001
Súmula: dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial

Trata o referido Projeto de Lei, na realidade, de um remanejamento de dotação orçamentária oriundo da Secretaria de Promoção Social, tendo como beneficiária a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo que, por sua vez, a repassará à COMLAPA-Cia. de Desenvolvimento da Lapa.

O valor remanejado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) visa, conforme justificativa executiva acostada ao projeto, proporcionar a agilização de investimentos de infra-estrutura a fim de viabilizar instalação de empresas no Parque Industrial e de Serviços "Passa Dois".

Por não vislumbrar no referido projeto qualquer impedimento legal, entendo que o mesmo possa ser apreciado pelo Plenário, após o opinamento das outras comissões envolvidas.

É o parecer.

Lapa, em 4 de julho de 2001

CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: O Termo "Crédito Adicional Especial" parece, a priori, inadequado mas que se justifica numa análise mais apurada, em função da rúbrica "Integralização de Capital..." adicionada ao Orçamento vigente. Pela aprovação do Plenário.
Relator I

Assessor Jurídico
Arnaldo B. Campos
Co relator
É o relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

PROJETO DE LEI Nº 038/2001

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender despesas com a integralização do capital da COMLAPA, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 10.00– SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E DO TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02– DEPTO. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
11.62.3462 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMLAPA
4000 – Despesas de Capital
4200 – Inversões Financeiras
4260 – Integralização de Capital da COMLAPA Cia.
de Desenvolvimento da Lapa R$ 20.000,00

Art. 2º - O Credito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – DEPTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DO CIDADÃO
ATIVIDADE: 15.81.4871.008 – IMPLANTAÇÃO DE VILAS RURAIS
4210.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2001.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR